



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

GABINETE DO VEREADOR **JOSÉ AUGUSTO MOURA DE ANDRADE**

19 de maio de 2025

“Solicita que o Poder Executivo implante o reconhecimento facial dos alunos nas escolas do município de Araci - BA”

INDICAÇÃO Nº 19/2025

Apresento aos meus pares, com base no art. 129, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita, **para que o Poder Executivo providencie a implementação de um sistema de reconhecimento facial nas escolas do município de Araci para identificação e monitoramento das atividades dos alunos.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar, por parte do Poder Executivo Municipal, a **implantação de um sistema de reconhecimento facial nas escolas do município de Araci - BA**, sob a **supervisão e gestão da Secretaria Municipal de Educação.**

A solicitação se fundamenta na urgente necessidade de modernizar e otimizar a gestão escolar, garantindo maior **segurança, eficiência e economia** para o sistema de ensino. O reconhecimento facial permitirá um **controle preciso da frequência dos alunos às aulas**, eliminando a necessidade de chamadas manuais e otimizando o tempo dos professores, que poderão se dedicar mais ao conteúdo pedagógico. Além disso, o sistema integrará o **monitoramento das notas e o envio de comunicados e avisos diretamente aos pais ou responsáveis**, por meio de plataformas digitais vinculadas ao cadastro do aluno, agilizando a comunicação e o acompanhamento do desempenho escolar.

Os **benefícios** da implantação desse sistema são diversos e impactarão positivamente toda a comunidade escolar como: (1) aumento da segurança tendo em vista que o reconhecimento facial atua como uma barreira de controle de acesso, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas e reforçando a proteção de alunos e funcionários dentro do ambiente escolar, (2) controle de frequência preciso e automatizado pois reduz a evasão escolar e o absenteísmo, ao permitir o acompanhamento em tempo real da presença dos alunos, (3) otimização da comunicação, à medida que garante que comunicados e avisos importantes cheguem de forma rápida e eficiente aos pais, melhorando o engajamento familiar na vida escolar.

Além disso, destaca-se (5) a gestão de dados escolares aprimorada, pois facilita a coleta e análise de dados sobre frequência e desempenho, auxiliando a Secretaria de Educação na formulação de políticas públicas mais eficazes e a (6) economia significativa visto que, a longo prazo, a automação de processos como a chamada de presença e a comunicação com os pais resultará na **redução de custos** com papel, impressão e tempo de trabalho administrativo. Além disso, a melhoria na segurança pode diminuir gastos com outras formas de monitoramento e controle. A otimização da frequência também pode impactar positivamente o repasse de verbas federais vinculadas à assiduidade dos alunos.

É importante ressaltar que a implantação de um sistema dessa natureza fortalece a atuação conjunta dos poderes Executivo e Legislativo na promoção da inovação e do bem-estar coletivo, demonstrando um compromisso com a educação de qualidade e com a segurança de nossas crianças e adolescentes. Asseguraremos, em conjunto com a Secretaria de Educação, a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a devida comunicação e consentimento dos pais e responsáveis.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação desta indicação, a fim de que a senhora Prefeita possa realizar os encaminhamentos necessários junto às secretarias competentes, promovendo assim mais inclusão, segurança, eficiência e modernidade para a educação em Araci.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO MOURA DE ANDRADE

Vereador